

Fr. Gonçalo Pereira Diniz	
Teologia Moral Fundamental. A questão da permanência, universalidade e aplicabilidade dos preceitos morais da Sagrada Escritura	149
RECENSÕES	159
CRÓNICA 2023	181
NORMAS EDITORIAIS	183

DA INFLUÊNCIA DOS LAÇOS FAMILIARES NO QUOTIDIANO CLAUSTRAL FEMININO EM ÉVORA NO PERÍODO MODERNO. O CASO DO MOSTEIRO DE S. BENTO DE CÁSTRIS

ANTÓNIA FIALHO CONDE
 UNIVERSIDADE DE ÉVORA, DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA/CIDEHUS
<https://doi.org/10.21747/0873-1233/spi30a1>
 mconde@uevora.pt

RESUMO: Pretendemos no presente artigo sublinhar os fenómenos de atração e de facilitação de protagonismo familiar que os mosteiros e conventos exerciam junto de algumas famílias durante o período moderno em Portugal, particularmente numa das comunidades religiosas de Évora, o mosteiro de S. Bento de Cástris. Especialmente nesta comunidade registam-se diferentes casos, e graus, de parentelas, cuja comunidade, feminina, era socioeconomicamente afetada pela primogenitura varonil, entrando as noviças de uma mesma família em simultâneo ou com pouco tempo de diferença para o mosteiro. Assiste-se, assim, a partir da fundação da comunidade, à criação de redes familiares dentro do mosteiro, significando proteção e vigilância para as recém-entradas, encontrando as famílias espaço para expressarem o seu poder e influência também enquanto mecenas e patronos.

PALAVRAS-CHAVE: Mosteiro de S. Bento de Cástris; Évora; Época Moderna.

ABSTRACT: In this article we want to emphasise the phenomena of attraction and facilitation of family involvement that monasteries and convents exerted on some families during the early modern period in Portugal, particularly in one of Évora's religious communities, the monastery of St Benedict of Cástris. Particularly in this community, there are different cases and degrees of kinship, where the female community was socio-economically affected by male primogeniture, with novices from the same family entering the monastery at the same time or a short time apart. From the community's foundation onwards, family networks were created within the monastery, meaning protection and surveillance for the new arrivals, and the families also found space to express their power and influence as patrons.

KEYWORDS: Monastery of St. Benedict of Cástris; Évora; Modern Age.

A importância das famílias na sua constituição patrimonial das comunidades. O mosteiro de S. Bento de Cástris

Como ponto de partida para este tema, podemos partir dos pequenos grupos fundacionais de mulheres, familiares entre si, que possibilitaram o surgir de pequenos grupos que derivaram em comunidades reconhecidas pela Igreja. Efetivamente, tanto como “beguinhas”, como “mulheres da pobre vida”¹, desde cedo se reuniram por toda a Europa pequenos grupos de mulheres, de cariz essencialmente familiar, e que só viriam a ser admitidas canonicamente num período mais tardio. Destacamos, para Évora, os exemplos das comunidades de S. Bento de Cástris (esta pela sua raiz mais ancestral), a que se juntam mais tardiamente os de Santa Mónica, de N^a Sr.^a do Paraíso, de Santa Catarina, do Salvador e de S. José, este último já mais tardio. Se muitas delas não perderam o seu carácter de pequenas comunidades à escala da cidade, e ainda mais à escala nacional, a semente inicial deve de facto ser procurada nas famílias, mais especialmente na relação entre mãe, filha ou filhas, irmãs e sobrinhas. Para Cástris, salientemos Urraca Ximenes e o seu entorno familiar na constituição de um grupo devoto, formando comunidade sem *Regra*, sediado na então ermida da Vera Cruz, ainda no século XII, e que só atingiria reconhecimento canónico no século seguinte já em novo local, distante do burgo, e sob obediência alcobacense². De facto, Frei Estêvão Martins, ao aceitar este mosteiro sob sua obediência e ao reconhecer-lhe regular observância, reservara para si e para os seus sucessores a presidência na eleição das abadessas, bem como a visitação do mosteiro³. Na pena dos cronistas de Alcobaca e escritores locais, a esse lugar escolhido cedo se terão associado milagres, como foi o caso da ermida de S. Bento junto da qual se desenvolveria o mosteiro, tornando-se concorridos. Para a história oficial destes locais há que contar naturalmente com a documentação das Ordens para a sua passagem a comunidades afiliadas e reconhecidas. De todas as formas, o mais antigo mosteiro cisterciense a Sul do Tejo (também feminino, como as duas outras comunidades cistercienses do Sul do país) é uma comunidade de fundação cisterciense mas sim de filiação nessa Ordem.

Para o crescimento da instalação inicial e garantia de subsistência material das comunidades, os laços familiares são essenciais. Antes da determinação tridentina

¹ Sobre este assunto, e para a cidade de Évora, atente-se no trabalho de FONTES, J.L. Inglês – *Em torno de uma experiência religiosa feminina: as mulheres da pobre vida de Évora*. «Lusitânia Sacra», (2015), p. 51-71.

² CONDE, Antónia Fialho - *Cister a Sul do Tejo. O mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaca (1567-1776)*. Lisboa: Edições Colibri, 2009.

³ B.N.P. [Biblioteca Nacional de Portugal], *Alcobacense 1479*, Fl. 129. Neste contexto, e como prova, Frei Manuel de Figueiredo cita o *Livro 2º Dourado do Arquivo de Alcobaca*, Fls. 64 e 121, e a *Monarquia Lusitana*, Livro 15, Cap. 32, p. 4.

acerca do montante do dote⁴, em que o mesmo deveria ser pago em dinheiro, os tempos primeiros das comunidades, particularmente das femininas, exigia a existência de bens e rendas. Provinham tanto de património dotal, como de doações testamentárias (para garantir a salvação da alma⁵), como de partilhas. Em relação a estas últimas, e no caso de S. Bento de Cástris, temos o exemplo de D. Inês da Silva que recebe por via do seu tio, Duarte de Melo, três hortas, ficando o rendimento de uma para sua tença vitalícia, passando depois à irmã e por último ao mosteiro; leguminosas e frutas daí provenientes sempre fizeram parte das contas da comunidade⁶.

Para este mosteiro, e ainda pela via das partilhas, destacam-se os bens obtidos pelas herdeiras de João Touregão, escudeiro do rei⁷, que tinha colocadas três netas no mosteiro de S. Bento de Cástris: Beatriz Touregão, Maria Touregão e Clara Gonçalves. A primeira carta de partilhas desta família data de 1495, estando presentes sua mulher, Brites Martins, Afonso Rodrigues, seu genro (viúvo de Catarina Touregão, pai das religiosas, que tinham ainda um irmão, João), e que no ato representava os interesses deste último, Catarina Godinho, priora de S. Bento e Leonor Seca, celeiriera da mesma comunidade, as duas últimas em defesa dos interesses das religiosas. Foram vários bens de raiz (herdades, casas), bens móveis (numerário, peças de prata, carretas) e semoventes (escravos⁸, bois). Nova carta de partilhas com os bens da avó em 1516⁹, e de que o mosteiro tomou posse apenas em

⁴ CONDE, Antónia Fialho - *La dote monástica en las comunidades religiosas femeninas de Évora en el periodo post-tridentino*. «Investigaciones Historicas. Época moderna y contemporánea (Áreas de Historia moderna y contemporánea)», Valladolid: Ediciones Universidad de Valladolid. N.º 33, (2013), p. 13-36, ISSN 0210-9425. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/9694>; CONDE, Antónia Fialho - «*Ver a filha aumentada de Estado: os contratos dotais de casamento em Évora no período moderno (1600-1645)*». «ERASMO: Revista de Historia Bajomedieval y Moderna», n.º 1, (2014), p. 58-79. Disponível em: http://www5.uva.es/revistaerasmo/?page_id=869;

⁵ Doação testamentária de Álvaro Lourenço, barbeiro, uma courela de vinha à Fonte do Guileu (ou Guilhéu), a sua irmã, Catarina Afonso, professa em Cástris, “(...) em sua vida tenha o cargo de fazer dizer as ditas missas (...) e antes de sua morte ordene e deixe o cargo de assim fazer às professas ou abadessa do Mosteiro(...)”. Biblioteca Pública de Évora [doravante neste texto, B.P.E.], *Pasta de Pergaminhos de S. Bento 1*, n.º 4, Ms. 56. Em termos de missas, o encargo era de quatro missas anuais, pela semana de Todos os Santos, duas no mosteiro de S. Bento e duas no mosteiro de S. Domingos.

⁶ B.P.E., *Livro Tombo S. Bento*, Fl. 574.

⁷ B.P.E., *Pasta de Pergaminhos de S. Bento 1*, n.º 4, mss. 83, 84; B.P.E., *Livro Tombo S. Bento*, Fls. 163, 166, 179. A propósito de João Touregão, Cf. BEIRANTE, Maria Ângela Veiga - *Ficha Biográfica dum Magnate de Évora no século XV: João Touregão*. «Boletim da Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais», n.º 3, (1987), p.3-6.

⁸ Para apreciar a importância da população escrava nos espaços religiosos de Évora, cf. CONDE, Antónia Fialho. *O quotidiano na clausura feminina eborense e a presença de população escrava: a fronteira entre o servir das portas adentro e das portas afora no período moderno*. «Revista Portuguesa de História». Coimbra: IHES da FLUC, n.º 47, (2016), p. 35-53. DOI: https://doi.org/10.14195/0870-4147_47_2

⁹ A data consta da documentação encontrada em B.P.E., *Livro 20 Fundo S. Bento*, Peça 16. B.P.E., *Livro Tombo*, Fls. 163, 166 e 179; B.P.E., *Pasta de Pergaminhos S. Bento 1*, n.º 4, mss. 83 e 84. Do mesmo Livro 20 Fundo de S. Bento, e na mesma peça, pelo mesmo tabelião, Diogo Gonçalves, datada de 5 de Junho de 1540, consta ainda uma relação dos bens das Touregãs, já falecidas, tendo o mosteiro, segundo o Livro Tombo, Fl. 185, deles tomado posse dez dias depois.

1540 estando ainda duas netas vivas, Beatriz e Maria. Aqui, as partilhas foram feitas entre estas duas netas, o neto João, cavaleiro da Casa de El rei, escrivão dos contos da comarca de Évora, sua mulher Guiomar, e o mosteiro do Espinheiro, a quem a avó deixara a sua terça (e cuja igreja escolhera para ser sepultada).

De entre os testamentos, e das doações a eles associadas, um dos mais interessantes para a vida do mosteiro é o de D. Inês Dias, que foi abadessa de S. Bento em meados do século XV. Evocando a pobreza do mosteiro, D. Inês conseguiu, em 1452, autorização do monarca da altura, D. Afonso V, sem embargo das *Ordenações*, fazer a doação dos seus bens de raiz, substanciados em três herdades, uma delas com pomar e casas. Em 1461, D. Inês ratificou e renovou esta doação¹⁰. O mosteiro tomou posse de alguns desses bens apenas seis anos depois¹¹, devido sobretudo a dificuldades levantadas pelos seus familiares.

Entre estes mecanismos de transmissão familiar da propriedade contam-se também as heranças e as legítimas. As irmãs Catarina Moniz e D. Isabel d'Orta Cota Falcão, em 1646, herdaram de seu pai, Gaspar Cota Falcão de Almeida, diversos foros¹². Por morte de uma das religiosas, a renda passaria à outra e, por morte de ambas, passados três anos (durante os quais o mosteiro usufruía do cereal), os herdeiros de seu irmão, Martim Cota Falcão, poderiam distratar o foro em 500\$000 réis em dinheiro. Poderia, pois, regressar á família.

Os réditos eram obtidos também de bens móveis, daí o interesse nomeadamente em juros no almoxarifado da cidade. Em 1596, D. Ana e D. Luísa de Oliveira, irmãs, comprometeram-se a completar o dote de uma sobrinha recém-entrada no mosteiro, D. Luísa da Cunha, usando para isso a tença de 10\$000 réis de que dispunham no almoxarifado da cidade¹³. Trata-se de um bom exemplo de proteção familiar dentro do cenóbio, ao mesmo tempo que asseguravam a manutenção de um vínculo simbólico do poder da família fora do claustro. Assim, entende-se que o mosteiro procure consolidar a sua relação precisamente com o almoxarifado, quando no ano seguinte, 1597, as irmãs Joana e Maria de Figueiredo entraram no mosteiro sendo que o dote de uma delas foi de 30\$000 réis de juro/ano, perpétuos, no almoxarifado da cidade (dos quais possuiria 10\$000 réis vitaliciamente, que por sua morte passariam à irmã, e desta ao mosteiro)¹⁴. Uma cadeia que, como vemos, se repete várias vezes, e de que apenas estamos a dar alguns exemplos.

¹⁰ B.P.E., *Livro Tombo S. Bento*, Fl. 31.

¹¹ B.P.E., *Livro Tombo S. Bento*, Fl. 29. Neste documento a abadessa faz referência ao seu navio, à renda na Alfândega de Lisboa, e ainda aos vários empréstimos; o irmão ter-lhe-ia vendido ainda outros bens em Londres, de que arrecadara 600 dobras de ouro.

¹² B.P.E., *Livro Tombo S. Bento*, Fl. 82.

¹³ B.P.E., *Livro 23 Fundo S. Bento*, Peça 7.

¹⁴ Arquivo Distrital de Évora [doravante neste texto A.D. E.], *Notariais de Évora*, Livro 283, Fl. 19v; B.P.E., Cód. CXXXI/2-2, Fl. 53.

2. Administração de bens fora do claustro: uma perpetuação da relação familiar com o meio?

A atividade económica das monjas para aproveitamento pessoal dos réditos fica bem demonstrada em algumas aplicações feitas depois da profissão, como no caso das irmãs Juliana de Lordelo e Catarina Carvalha. As irmãs compraram, em 1594, a Brás Gomes, mercador, e a sua mulher, Catarina Gomes, moradores em Ferreira do Alentejo, um moio de foro de trigo anáfil, a colocar no mosteiro todos os anos à sua custa. Determinaram as monjas que, por sua morte, as suas metades fossem assim herdadas: a de Juliana de Lordelo, para a Confraria do bem aventurado S. Bernardo, para se administrar a dita Confraria; a de Catarina Carvalha, para a Confraria do Santíssimo Sacramento, na Igreja do mosteiro, sendo o cenóbio o administrador, suas abadessas e madres. Vemos, pois, a alusão a laços confraternais existentes intramuros que eram sustentados por bens do século.

A profissão não obstava a administração de bens familiares extra-clausura. D. Violante Pacheco, moradora na quinta de D. Henrique, em Turquel, nos coutos de Alcobaça, dirigiu, em 1600, uma petição ao geral da Congregação, em que fazia a filha, D. Guiomar de Brito, religiosa em Cástris, sua procuradora, precisamente no sentido da administração de bens da família na região de Évora.

Temos ainda que a entrada no mosteiro não implicava obrigatoriamente a perda da administração de capela ou capelas, podendo as religiosas delas continuar a receber e administrar os rendimentos, após a profissão. Foi o caso de D. Vicencia de Lemos, em que no processo de entrega do seu dote (em 22 de Fevereiro de 1622) pelo seu cunhado, Vasco Martins de Melo, de Cabeço de Vide, fica clara a continuação da administração das suas capelas¹⁵.

Porém, a situação mais vulgar era a de que as religiosas professoras não poderiam herdar do pai ou da mãe, morgados, capelas ou legados, dada a primogenitura varonil. Foi o caso, em 1621, do contrato de duas irmãs, D. Maria e D. Guiomar Pinheiro, em que as futuras religiosas abdicaram dos seus bens, excepto das legítimas, devendo os pais ou herdeiros garantir o rendimento de cem mil réis às futuras monjas, como consta da escritura de dote¹⁶.

Com Maria Garcia Carneiro de Castro, em finais do XVI, irmã de Francisco Carneiro de Brito, fidalgo da Casa real¹⁷ a renúncia aos bens aconteceu sob a forma de doação e em função do pagamento do dote e de uma tença vitalícia, que depois passaria ao mosteiro. Este tipo de opções prolonga-se no tempo, e

¹⁵ B.P.E., Cód. CXXXI/2-2, Fl. 254v.

¹⁶ B.P.E., Cód. CXXXI/2-2, Fls. 243, 243v.

¹⁷ B.P.E., *Livro 13 Fundo S. Bento*, Fl. 120v.

são numerosos os exemplos. D. Antónia Rita da Cunha Soutomaior, filha de Agostinho da Cunha Soutomaior (cavaleiro professo da Ordem de Cristo e mestre de campo dos auxiliares da comarca de Évora) e de D. Maria Soares de Lemos, a situação implicou um contrato de deserdação. Entrou no mosteiro em 1732, tendo um curador, o Dr. João de Moura Roliça. Seu avô materno, Diogo de Lemos Soares, fez-se representar no contrato de dote pelo sargento-mor Manuel de Oliveira, que tinha como principal missão assistir à desistência das legítimas por parte da neta. Após juramento das religiosas, sobre os Evangelhos, de que nunca pediriam provisão régia ou indulto da Sé apostólica para reclamarem o contrato de deserdação, foi prometida a quantia de 150\$000 réis a troco precisamente da renúncia às legítimas de pais e avós, e de qualquer outro ascendente ou transversal. A postulante receberia ainda uma tença vitalícia de 48\$000 réis/ano, no almoxarifado de Portalegre, cedidos ao pai por mercê régia graças aos seus serviços. Este contrato estabelecia ainda que qualquer das partes que quebrasse o acordo pagaria à outra 500\$000 réis. Resta-nos acrescentar que, se neste contrato se traslada a licença do Padre Geral, também é traslada a provisão régia de D. João V que autorizava o tabelião a inserir no documento o juramento das religiosas e da noviça, esta através do seu curador, numa altura em que, como sabemos, havia legislação que proibia que nos contratos se fizessem tais juramentos¹⁸.

Situação muito similar, envolvendo também a Ordem de Cristo¹⁹, se passou em 1682, quando D. Luísa de Matos Ferreira, natural de Olivença, celebrou contrato com o mosteiro²⁰. D. Luísa de Matos Ferreira era filha de Manuel Mendes Mexia Botelho, fidalgo da Casa Real, comendador da Ordem de Cristo e capitão de cavalaria, e de Catarina de Matos Ferreira e o seu contrato incluía também renúncia de legítimas. Também interveio um curador nomeado pelo juiz dos Órfãos de Évora, o Dr. Pedro de Azevedo Maldonado. A pedido de seu pai ao Geral da Congregação, evocando ter mais cinco filhos, a religiosa renunciou às legítimas a troco de 50\$000 réis, de uma tença vitalícia de 20\$000 réis/ano e ainda de todos os móveis que pedira ao pai e que ultrapassavam os 500\$000 réis, montante superior, segundo o pai, à própria legítima. Esta proposta, aceite em provisão pelo Geral, frei João Osório, foi também aceite pela comunidade em capítulo, como testemunhou a escritã da altura, Brígida Botelho Garcês.

A questão das religiosas e do seu direito às legítimas depois de terem

ingressado na vida monástica passou a ficar bem mais clara sensivelmente a partir da década de oitenta do século XVIII. Tornou-se uma constante nos contratos de dote a expressão *com obrigação de que o mosteiro depois de ela professa de perder todo o direito que a mesma poderia ter à sua legítima ou a qualquer herança na forma da lei*. Encontramos este testemunho nos contratos de dote de D. Isabel Lúcia Antonina Palha de Faria e de D. Maria Antónia Bemernuta Palha de Faria, irmãs, de Évora, entradas no mosteiro em 1788, filhas de Estêvão José Pereira Palha e de D. Ana Bárbara²¹, ou das também irmãs eborenses D. Inês Antónia Micaela Barbosa da Gama e D. Antónia Paula Cordovil de Brito, filhas de Jácome António Cordovil de Brito e de D. Rosa Maria Luísa Pereira de Castro e Magalhães, entradas também em 1788²².

Defesas de interesses de família encontramos-os já antes, como no caso da filha de Nuno Fernandes Cogominho, em 1561²³. No fundo, trata-se da difusão do modelo vincular²⁴ junto das elites de província já por esta altura. Alguns anos antes, em 1547, na entrada de uma outra filha para o mosteiro, D. Maria Coutinho, as exigências do pai haviam sido semelhantes, no sentido de renúncia aos bens vinculares²⁵.

O mesmo aconteceu com renúncias, feitas em função do dote. Desta situação temos exemplo, da década de noventa do século XVI, com Maria García Carneiro de Castro (ou de Brito, como também surge na documentação), irmã de Francisco Carneiro de Brito, fidalgo da Casa real²⁶. Esta situação vem

¹⁸ B.P.E., *Livro 10 Fundo S. Bento*, Fls. 83 e 87.

¹⁹ B.P.E., *Livro 10 Fundo S. Bento*, Fls. 85 e 92.

²⁰ Garantindo um dote confortável para a altura – 300\$000 réis, fora entradas e propinas –, Nuno Fernandes Cogominho, no contrato de dote de sua filha D. Maria Pereira (ou Maria de Melo), deixa claro que o mosteiro renunciaria à legítima da mãe, D. Helena, porém com a condição de que se esta passasse os 350\$000 réis lhe seria dada uma tença ou renda de 5\$000 réis/ano, renunciando também ao morgado de Torre (no documento, Fonte) de Coelhoiros. B.P.E., *Cód. CXXXI/2-1*, Peça 4.

²¹ Este modelo reprodutivo vincular não deve ser confundido com a instituição de morgados: sendo estereótipo das elites do Antigo Regime português, apresenta como principais características as altas taxas de celibato, as carreiras eclesiásticas dos secundogénitos e a valorização da ideia de Casa (mais importante que linhagem), identificada esta última com a posse de bens vinculados, posse de comenda ou senhorio, de um ofício no palácio ou de um título nobiliárquico. A propósito das altas taxas de celibato, até à segunda metade do século XVIII entre 1/3 e 1/2 das filhas não casavam, e, até 1760, mais de 2/3 e mais de 4/5 dos filhos não sucessores não casavam. Só a partir desta altura se dá uma quebra significativa nos ingressos eclesiásticos. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (Ed.s) - *Familias, poderosos y oligarquias*, (1ª ed.), Universidad de Múrcia, 2001, p. 17-37.

²² (...) E este mosteiro renunciou ao Morgado da Torre de Coelhoiros do direito que a elle podia ter pela ditta Relejozia e as Bemfiteorias delle, e isto por Licença do Cardeal D. Enrique Arcebispo de Evora e Comendatario do Mosteiro de Alcobasa (...). B.P.E., *Livro 20 Fundo S. Bento*, Peça 16. O documento terá sido dado em Évora, a 16 de Agosto de 1547, e o seu traslado data de 28 de Janeiro de 1566.

²³ (...) ordenando ella gracia de castro de nam cazar mas de ser freira e entrar em Relligiam com pareser de seu tutor e curador que lhe foi dado comvem a saber o dito lecionado gabriell gomcalves e com licença e autoridade do ditto Juiz fizera de seos bens e fazenda huma doaçam Renunciacao e trespassao comdeconall Remuneratorea

¹⁸ B.P.E., *Cód. CXXXI/2-1*, peça 53 (17 fólhos).

¹⁹ Poderíamos apontar outros exemplos, em que, com datas muito aproximadas – década de oitenta do século XVII – as filhas de membros da Ordem de Cristo tinham as suas legítimas e heranças bem controladas: trata-se, no fundo, de um jogo de poderes assente no domínio patrimonial, ou mensurável também pelo património móvel.

²⁰ B.P.E., *Cód. CXXXI/2-4*, Fl. 72 (10 fólhos inumerados).

demonstrar a obrigação recíproca: a irmã, em religião, renunciava aos bens a favor do irmão, condicionando-o, porém, a pagar-lhe o dote.

Referimos ainda uma situação ocorrida em 1698, quando a abadessa e a restante comunidade fizeram doação ao P. Miguel dos Anjos, cónego secular de S. João Evangelista, do usufruto e administração dos morgados que possuíam D. Ana Maria de Castelo Branco e D. Maria Inácia Moniz como legítimas sucessoras de seu irmão Afonso Garcia Moniz. As religiosas fizeram renúncia e doação vitalícia pelas obrigações que tinham com o dito cónego²⁷.

Desta forma, a questão de os elementos das famílias aristocráticas que ingressavam nas carreiras eclesíásticas doarem ou abdicarem dos seus bens a favor de irmãos ou sobrinhos tornou-se prática corrente a partir de finais do século XVI, e que se acentuaria nos séculos XVII e XVIII. Porém, temos também que por vezes os direitos das religiosas, e das respetivas Casas monásticas, acabavam por reflectir os interesses das famílias e a mentalidade da época, na medida em que chegavam a reivindicar alterações de contratos no sentido de corrigir a legitimidade das varonias. Um caso deste tipo verificou-se em 1595, a propósito dos direitos de Maria Coutinho de Gusmão, que afirmava pertencerem-lhe, por via legítima de sangue, a sucessão e administração de duas capelas, uma instituída no convento de S. Francisco por D. Constança de Castro e outra no mosteiro de S. Domingos, instituída por Rui Fernandes Juzarte. As capelas haviam vagado por morte de D. Luísa Coutinho, filha de Diogo de Melo, prima co-irmã de D. Maria Coutinho de Gusmão, parente mais próxima, sem que o mosteiro ou ela própria terem consciência do rendimento das capelas²⁸, tendo a elas renunciado. No processo interveio também Cristóvão Falcão de Sousa, Fidalgo da Casa Real, que fora casado em primeiras núpcias com D. Maria de Castro, também prima co-irmã de D. Maria Coutinha de Gusmão. Esta última, a religiosa em S. Bento, reconhecia que os filhos deste matrimónio eram também herdeiros legítimos das capelas, pelo que o mosteiro e Cristóvão se contrataram da seguinte forma:

(...) convem a saber o dito mosteyro e a dita dona maria cedem e trespassão todo o direito que tem e lhe pertence ter E aver nas ditas capellas e sucessão delas no filho mais velho do dito cristovão falcão de sousa por nome João de sousa e sendo caso que elle faleça sem herdeyro legitimo no filho segundo por nome antónio de sousa e falecendo o dito antónio de sousa sem

e per via de dotte ao dito francisco carneiro seu Irmão allem de outras obriguacoens com obriguacão de a dotar no ditto mosteiro de sam bento e fazer os mais guastos ordinarios e allem disso lhe dar quinze mill reis de tença a ella dita gracia de castro em sua vida e per sua morte fiquarem ao dito mosteiro. (...)". *B.P.E., Livro 13 Fundo S. Bento*, Fl. 120v.

²⁷ A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 990, Fl. 83.

²⁸ A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 311, Fls. 5v., 6.

*herdeyro em dona Jeronima de castro sua Irmã aos mais e a cada hum delles segundo a despocissão asima dita dauão cedião e trespassauão desde loguo todo o direito aução real e pessoal que ao dito convento e a dita dona maria pertencia nas ditas capellas pera que cada hum dos sobreditos as aya segundo de direito mais compyrdamente deve e pode (...)*²⁹.

Reconhecia ainda o mosteiro Cristóvão Falcão de Sousa como legítimo administrador e procurador em causa própria dos filhos, com todos os poderes em direito concedidos. Com esse poder, poderia, em seu nome e do mosteiro, administrar as capelas, aceitando em seu nome e dos filhos a renúncia e transmissão feita pelo mosteiro, passando D. Maria a receber renda vitalícia em cereais (os mesmos moios que antes recebia) e pitanças³⁰, que passariam ao mosteiro por sua morte. Como vemos, além do facto dos rendimentos recebidos pela religiosas (e pelo mosteiro) serem pouco superiores (apenas cresceram as pitanças), o que de facto foi importante foi a mudança na administração dos bens vinculares, implicando questões de primogenitura e de varonia, com acordo da comunidade conventual.

A análise dos contratos de dote conduz à percepção das alterações legislativas no reino e à percepção da complexificação da máquina administrativa, e naturalmente no seu reflexo na vida das comunidades; os contratos tenderam a ser cada vez mais claros, ligo a partir do título do documento, como se constata em 1654, em D. Arcângela Micaela de Castro celebrou, através do Procurador de sua mãe, *Contrato de dote de freira, desistência de heranças, renúnciação de capelas e conhecimento de dívidas* com as religiosas do Mosteiro. O procurador, seu tio Manuel de Moura, era fidalgo da Casa Real, e representava sua irmã, D. Filipa de Castro, e seu sobrinho, Rodrigo Fernandes de Sequeira (filho de Luís Pereira de Sequeira).

Por Licença do Abade Geral e Sentença do Juiz dos Órfãos, estavam as partes contratadas para receber Arcângela, que se encontrava, ao tempo, já recolhida em S. Bento, como noviça. A modalidade de pagamento do dote pautava-se por Trento e, no contexto que nos interessa frisar, as freiras aceitaram 50\$000 réis além do dote que, por sua vez, já compreendia legítimas do pai e da mãe, em troca da desistência da noviça de todos os bens, heranças, legítimas e suplementos. A noviça desistiu de sua livre vontade dos bens vinculares, a troca de tença vitalícia³¹. Porém, os bens de capela só ficariam livres por morte da noviça,

²⁹ A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 311, Fl. 6.

³⁰ A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 311, Fl. 7.

³¹ "(...) largava ao dito seu irmão Rodrigo fez de Siqueira toda a posse e propriedade e todos os bens de Capela que lhe pertensião para que do dia que ella professar em diante com obrigasão que elle ditto seu irmão será obrigado

como também ficara explícito na Sentença do Juiz dos Órfãos, que informou provedores, corregedores, ouvidores, juizes e seus oficiais, e todas as pessoas em geral, que D. Arcângela, menor de vinte e cinco anos e maior de catorze, lhe dirigira uma petição, declarando a sua vontade de seguir a vida religiosa. Para tal, sua mãe queria fazer-lhe o dote (ainda que o montante ultrapassasse a sua legítima), garantindo-lhe ainda tença vitalícia a troco da desistência dos bens vinculares a favor do primogénito³². Através do seu escrivão, o Juiz informou a mãe do conteúdo do contrato, tendo a mãe, D. Filipa de Castro a preocupação/estatuto social de frisar que Arcângela largava ao irmão os bens de capela ou nomeação³³. Também a Abadessa, D. Ana de Almeida, em Petição dirigida ao Padre Geral, pedira o seu consentimento para o conserto arranjado entre as partes, conforme nos relata a escrivã da altura, D. Maria de Carvalho³⁴. O Abade, desde a quinta de S. Martinho, a 16 de Setembro de 1654, dá licença para a efectivação deste contrato, não deixando no seu despacho de reconhecer que autorizava o conserto, dada a qualidade da pessoa.

Temos, pois, um caso em que a abdicação do vínculo não inviabilizou a continuação de uma vida desafogada por parte da noviça, podendo mesmo adivinhar-se uma certa precaução quanto a futuras partilhas por parte da Abadessa, que procura ter uma atitude de cativar um bem seguro. Apercebemo-nos também do processo burocrático que implicava esta opção, sendo também uma demonstração da gestão de poderes entre elites; concluímos ainda da facilidade de as monjas largarem um bem vinculado em troca de capital móvel³⁵.

e as mais pessoas que nos ditos bens de capela lhe sucederem a dar pagar e entregar a ela futura noviça para suas necessidades em sua vida della soamente trinta mil reis forros de decimas e mais tributos em dinheiro de contado. (...)”. B.P.E., Cód. CXXXI/2-27, Fl. 391

³² (...) ainda que fosse muito mais que sua legítima como era outrosim seu irmão o morgado Rodrigo fernandes de Siqueira consentia no mesmo pelos rendimentos de seu morgado e se obrigava a lhe dar em cada hum anno trinta mill reis de tensa e ela suplicante lhe queria largar e renunciara quaisquer bens que tenha de Capela ou nomeação e para que tudo ficasse mais firme e valioso me pedia lhe desse licença e emterposse minha autoridade judicial para que podesse celebrar hum e outro contrato e recebera justissa e mercê (...). B.P.E., Cód. CXXXII/2-27, Fl. 392.

³³ Também o curador da noviça está de acordo com os termos do contrato, reconhecendo que ela viveria: “ (...) com grande comodidade qual he ser relegioza em o Convento de S. Bento e trinta mill reis de tensa cada anno que parese são bastantes para huma relegioza so comer suas necessidades e fica logrando hum estado tão superior o qual he ser religiosa e esposa de Cristo(...)”. B.P.E., Cód. CXXXO/2-27, Fl. 392v.

³⁴ Nessa petição, as religiosas de S. Bento declaram que a mãe da noviça: “(...) de bens partíveis tem poucos e o que tem são morgados e capelas e para os mais bens são quatro filhos e não querem por sua morte se fassa inventarrio e se saiba de suas faltas dão de Conserto que fiserão sincoenta mil reis pedimos todo este comcittimento a Vossa Reverendissima e queira aceitar o Conserto e passar Licença para se fazer a escritura nesta forma e se lhe deitarem a mantilha por ser gente de calidade. (...)”. B.P.E., Cód. CXXXII/2-27, Fl. 393v.

³⁵ Em 1647, quando as monjas celebraram um contrato de *transacção, amigável composição e entrega de dinheiro e quitação, cessão, ou como em direito para mais valer chamar se possa, e obrigação*, celebrado entre o mordomo e procurador do mosteiro da altura, António Carvalho, e o Provedor e irmãos da Misericórdia de Évora, sobre a herança de D. Juliana Loba. A monja, entretanto falecida, herdara um morgado entre Beja, Ferreira e Aljustrel, que tinha sido instituído em 23 de Outubro de 1625 por Manuel Rodrigues. O mosteiro cedia o morgado, reconhecendo que lhe não pertencia, já depois da questão ter seguido para o Tribunal da Relação em Lisboa e da Misericórdia

Do perfil das famílias ao prolongamento das relações familiares no cenóbio

A importância da existência de familiares de jovens recém-entradas nos mosteiros na elaboração dos contratos de dote é evidente, pois essa situação, além de facilitar as entradas nos cenóbios junto dos superiores das Ordens, também contribuía para a diminuições no montante dos dotes³⁶.

D. Paula de Almeida Falcão acaba por interferir directamente no contrato de sua sobrinha, D. Catarina Moniz, garantindo não apenas o seu dote como também os seus rendimentos depois de professa³⁷. Catarina entrara com mais duas irmãs, Bernarda d’Almeida e Isabel d’Orta; no contrato das três também fica expresso que herdavam os rendimentos umas das outras (morrendo uma ficava para as outras duas, morrendo duas para a que ficasse e por morte da última para o mosteiro)³⁸.

Eugénia Maria de Sampaio entrou no mosteiro em 1663 também com dote mais baixo dado ter uma tia no mosteiro; esta entrada significava ainda que, por morte de sua tia, a sobrinha continuaria a usufruir de uma tença própria de 30 alqueires de trigo/ano³⁹ assegurando o mosteiro a sua posse após a morte da religiosa.

Foi o Dr. frei António Brandão, cronista-mor do reino, quem, em Março de 1637, fez a primeira referência à seleção da população monástica, atendendo à origem familiar⁴⁰, tanto no sentido da nobreza de geração, como da limpeza de sangue. Esta questão prolongou-se no tempo, pois a alusão à limpeza e nobreza de sangue foi uma constante nos contratos de dote, mesmo no caso de duas noviças que entraram no mosteiro, irmãs de Frei Vivardo de Vasconcelos, confessor do mosteiro de S. Bernardo de Portalegre. No contrato ficou expressa a respectiva limpeza de sangue e o facto de serem irmãs inteiras (de pai e mãe) do monge. Tomando ainda o exemplo do contrato que acabámos de citar, que data

ter continuado a cobrar foros, cedência essa que supôs uma contrapartida monetária de 689\$972 réis, em moeda corrente de ouro e prata. A. D.E., *Notariais de Évora*, Livro 816, Fl. 85v.

³⁶ Diversas são as Licenças do Padre Geral para que a comunidade faça quita, de 50\$000 ou 100\$000 réis, no dote da noviça por ter familiares no mosteiro, normalmente tias ou irmãs.

³⁷ Em vésperas de professar, e como não havia ainda sido feita escritura de dote, D. Paula torna-se a dotadora da sobrinha, comprometendo diversos bens para cumprimento do contrato, lembrando que no dote deveria ser tido em conta o que de seu já gastara no mosteiro. B.P.E., Cód. CXXXII/2-2, Fl. 328v. D. Paula preocupa-se ainda com o futuro da sobrinha, dizendo na Petição que dirige a Frei António Brandão, depois confirmada por Frei Remígio da Ascensão “(...) e como ao presente se façam muitas equidades nos dotes, e graças, pede a Vossa Paternidade Reverendissima lhe faça de a dita sua sobrinha comer em terça a metade do que render uma herdade que val mil cruzados que tem pera seu dote e Recebera merce(...)”. B.P.E., Cód. CXXXII/2-2, Fl. 330v.

³⁸ A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 501, Fl. 90.

³⁹ B.P.E., Cód. CXXXII/2-27, Fls., 405, 405v.

⁴⁰ B.P.E., Cód. CXXXII/2-2, Fl. 298v.; B.P.E., Cód. CXXXII/2-2, Fl. 306v.

de Abril de 1643, a questão da ascendência e o seu valor no Portugal do século XVII era de tal modo importante que o tabelião frisou no final do contrato o erro que tinha cometido ao acrescentar o dom no apelido das noviças, pois elas não o tinham⁴¹.

A limpeza de sangue colocou-se também no caso de três irmãs, religiosas professoras no mosteiro de S. Bento de Cástris, que foram alvo de processo inquisitorial⁴². Esses processos estão devidamente identificados: trata-se das irmãs Catarina Francisca, Luísa Elena e Isabel Maria da Silva, filhas de Diogo Rodrigues de Mesas, e que viram alguns irmãos ser condenados e mortos na fogueira da Inquisição.

Em Évora, situações similares, verificaram-se, por exemplo, nos conventos de Santa Clara e de N^a Sr^a do Paraíso; muitos mosteiros e conventos do Sul do país não foram alheios à situação, nomeadamente em Beja, Moura, Elvas, Portalegre, Castelo de Vide, Vila Viçosa, Lagos e Loulé⁴³. Relacionando duas das variáveis dos casos acima, a do apelido Mesas e o estado das rés, enquanto religiosas, António Borges Coelho aponta ainda o caso de madre Joana do Espírito Santo, do convento do Salvador de Évora⁴⁴. O mesmo Autor cita ainda Isabel de Mesa, de Elvas⁴⁵, condenada em 1585, e Cristóvão Rodrigues⁴⁶, casado com D. Maria de Mesas. Neste último caso, datado de 1661, o réu era também assentista, além de cavaleiro professo e comendador da Ordem de Cristo, como o pai das freiras de Cástris. Descendia dos Mesas, tinha irmãos desse apelido ligados à religião, e filhos, um dos quais estudante em Évora e duas freiras professoras em S. Domingos de Elvas.

⁴¹ B.P.E., *Cód. CXXXI/2-2*, Fl. 337v.

⁴² TAILLAND, Michèle Janin-Thivos - *Inquisition et Société au Portugal. Le cas du tribunal d'Évora 1660-1682*. Paris : Ed. Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 20011788lha de Fariantompenho de c.

⁴³ TAILLAND, Michèle Janin-Thivos - *Idem*, p. 147-148.

⁴⁴ COELHO, António Borges - *A Inquisição de Évora. Dos primórdios a 1668*. Lisboa: Ed. Caminho, 1987, Vol. 1, p. 273.

⁴⁵ COELHO, António Borges, *Idem*, p. 280.

⁴⁶ COELHO, António Borges, *Idem*, p. 410.

Da entrada das religiosas ao exercício do poder no claustro: o reflexo das redes familiares⁴⁷

Se a vocação passou a ser exigida por Trento, o que é facto é que as famílias eram decisivas no destino das jovens no período moderno. Para a identificação das famílias os contratos de dote são instrumentos essenciais, pelo que do estudo por nós desenvolvido para este mosteiro se concluiu da existência de um total de trinta monjas (10,7% do total) de Cástris reconhecidas nos nobiliários nacionais⁴⁸ a partir de um total de 279 contratos de dote localizados e analisados, referentes a outras tantas ingressadas no mosteiro. Nestes contratos em apenas 95 casos (34,1%) é identificada a ocupação/estatuto social do pai e, entre estes surge maioritariamente o fidalgo da Casa Real (em 40% dos casos), correspondendo precisamente às trinta monjas atrás referidas. Partindo destes dados, procuraremos estabelecer uma relação entre a origem social e familiar das ingressadas e os cargos de maior importância que desempenharam no mosteiro⁴⁹. Importa ainda frisar que os laços familiares preferenciais com o

⁴⁷ As redes familiares do período moderno (entendidas as famílias enquanto corpos sociais) são de tal maneira complexas que há que atender ao cruzamento dos vários apelidos, e não apenas de um único apelido, e dos apelidos de ambos os progenitores: “ (...) El entramado social del Antiguo Régimen era un conjunto muy plural y complejo de cuerpos sociales o comunidades y de vínculos personales y redes sociales. (...) En este contexto, los hombres y las mujeres estaban adscritos por vínculos de pertenencia a las formaciones colectivas de diversa índole, formalizadas legalmente e institucionalizadas como tal. Cuerpos sociales o comunidades territoriales como la casa (...) el pueblo, la ciudad, la provincia o el reino. Comunidades de trabajo (...) Comunidades religiosas, como parroquias, cofradías, conventos y órdenes religiosas. Grupos de estatuto personal, como eran en el reino los estamentos, o en la Iglesia católica los clérigos y los laicos. (...) Aquellos «cuerpos sociales» o comunidades no eran nunca sociedades estáticas. Por un lado, podían, y de hecho solían, actuar como actores colectivos en la vida del reino. Por otro, su campo social estaba surcado continuamente por la acción de actores individuales y colectivos vinculados por lazos de diversa índole. (...) la constitución específica de aquellas comunidades y corporaciones comportaba un régimen de gobierno próprio, cuya conquista o conservación era objeto de rivalidades y alianzas entre las grandes familias de los poderosos. (...)”. Cf. IMÍZCOS BEUNZA, José María - *Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen*. In IMÍZCOS BEUNZA, José María - *Elites, Poder y Red Social. Las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Servicio Editorial de la Universidad del País Vasco, 1996, p. 19-20.

⁴⁸ MORAIS, Cristóvão Alão de - *Pedatura Lusitana em que se contem varias Famílias Nobres, e Illustres (Nobiliário das Famílias de Portugal)*. Porto: Livraria Fernando Machado, 1943-48, 12 Vols. GAYO, Felgueiras - *Nobiliário de Famílias de Portugal*. MEIRELLES, Ed. de Agostinho de Azevedo; AFONSO, Domingos Araújo (Eds.). Braga: Imprensa Diplomática do original Ms. Existente na Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, 1938-1942, 33 Tomos; GAYO, Felgueiras - *Título dos Souzas, anotado e acrescentado por Felgueiras Gajo*. MEIRELLES, Ed. de Agostinho de Azevedo; AFONSO, Domingos Araújo (Eds.). Braga: Imprensa Diplomática do original Ms. Existente na Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, 1941.

⁴⁹ Além dos cargos cimeiros – abadessa, priora e subpriora -, destacavam-se nos principais cargos dentro da clausura as religiosas que a elas se juntavam no Conselho da Abadessa, como as deputadas; os restantes cargos que apontámos têm a ver com: domínio da escrita e, logo, presença nos atos contratuais de natureza diversa por parte da escritã, domínio da vida económica do mosteiro (madres bolseiras), acolhimento de novos membros para a comunidade e ensino dos costumes da Regra e da Casa por parte da Mestra das Noviças, e o papel assumido pela Cantora-mor, sobretudo de controle no acesso da comunidade às obrigações do Coro. São também estes os ofícios que surgem mais citados na documentação. A todo este grupo, que acompanhava a abadessa, também se designa do por *discretas* do mosteiro, juntavam-se ainda as porteiras, sacristãs, tulheiras, e mesmo enfermeiras e boticárias.

mosteiro tiveram duração de cerca de uma década, sendo normalmente filhas de um mesmo casal ou fruto de segundos casamentos dos pais, atingindo casos como a presença dos Cota Falcão de Coruche que, através de gerações demarcadas, conseguem manter uma relação de preferência com o mosteiro ao longo de quase uma centúria; este caso só é ultrapassado pelos Brito da Silveira, de Montemor, também com gerações distintas. Estas famílias, bem como os Sequeira, encontraram neste mosteiro um espaço ideal para as filhas optarem não só pela religião mas para darem continuidade, mesmo em clausura, a posições de topo e de poder desempenhando cargos de importância principal no mosteiro, nomeadamente abadessas, além de escritãs, subprioras, bolseiras e deputadas.

Importa ainda frisar a questão da ligação de familiares de religiosas ao clero secular, especialmente o ligado à Sé de Évora, é uma constante. Já em 1583, quando Inês da Veiga, filha de Lourenço Rodrigues da Veiga e de Ana de Guimarães, oriunda de Lisboa, entrou no mosteiro, seu irmão teve papel fulcral⁵⁰. Este último, Rui Pires da Veiga, era cónego da Sé de Évora e vigário geral da mesma e, como dotador, acompanhou todo o contrato de dote da irmã.

É interessante notar a ligação e o controlo familiares em relação a algumas noviças, em especial quando os seus ascendentes estavam instalados socialmente num grupo compacto e estruturado, como é o caso do aparelho inquisitorial, cuja união ultrapassava muito as dimensões geográficas.

Por outro lado, a existência de familiares no mosteiro poderia influenciar o exercício de cargos no mosteiro, especialmente no cargo cimeiro⁵¹, o de abadessa (havendo naturalmente abadessas que foram eleitas sem que tal se tenha verificado):

⁵⁰ A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 211, Fl. 28v.

⁵¹ CONDE, Antónia Fialho - *O exercício do poder a partir da clausura: o mosteiro feminino de S. Bento de Cástris (Portugal) no contexto pós-tridentino*. In TORREMOCHA HERNÁNDEZ, Margarita; CORADA ALONSO, Alberto (Eds.) - *La mujer en la balanza de la justicia (Castilla y Portugal, siglos XVII y XVIII)*. Valladolid: Castilla Ediciones, 2017, p. 157-180. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/212>

Tabela 1: Abadessas com familiares no mosteiro (1586-1757)

Data de entrada	Nome da religiosa (cargo de abadessa)	Irmã(s) no mosteiro	Tia(s) no mosteiro
1587	Ana de Faria de Almeida	Maria de Figueiredo	
1596	Luísa da Cunha de Abreu		Luísa de Oliveira e Ana de Louredo
1603	D. Vicência Moniz	Ana Moniz	Luísa Correia
1621	D. Maria Pinheiro de Mesquita	Guiomar	
1638	D. Paula Josefa de Figueiredo	D. Maria Helena de Carvalho	
1639	D. Maria da Costa Pimenta	Eugénia Jácome da Costa	
1657	Brígida Botelho Garcês	Catarina da Costa, Ângela Maria e Brites Fróis	
1662	D. Brites Falcão Passanha Coutinho	Maria da Fonseca	
1673	D. Luísa Josefa de Toledo e Meneses	D. Filipa Josefa de Castro Fernandes Sequeira	D. Arcângela Micaela de Castro
1680	D. Maria Francisca d'Orta	D. Isabel Teresa	
1706	D. Joana Teodora de Sousa Mascarenhas	Umbelina e Violante Mascarenhas	

Observamos ainda que são raros os casos em que assistimos à ascensão hierárquica nos cargos. Apenas num caso, o de Teresa Josefa Vasconcelos, e já em meados do século XVIII, se verifica uma evolução sequente no assumir de cargos no mosteiro: de subpriora em 1736, subiu a priora em 1742 e a abadessa no triénio seguinte. Existem mais casos que podemos chamar de

ascensão hierárquica parcial, de priora a abadessa, de subpriora a abadessa ou ainda de subpriora a priora, sem nunca se alcançar o abadesado. Esta circulação de cargos manifesta-se também em sentido descendente, embora com muito menor significado: apenas um caso em que uma ex-abadessa surge como subpriora e outro em que outra ex-abadessa surge como priora.

Em termos de manutenção nos cargos, frisemos que os casos de manutenção sequente (entenda-se triénios consecutivos) nos cargos é muito frequente nas subprioras (7 casos), seguidas das prioras (5 casos) e das abadessas, (dois casos), não sendo respeitado o sexénio intercalar determinado pelas *Constituições* da Ordem; os casos de manutenção interpolada dos cargos (aliás, nem sempre com seis anos de intervalo) observa a ordem inversa à anterior: é muito frequente nas abadessas (10 casos), a que se seguem as prioras (6 casos) e as subprioras (3 casos).

Desta forma, enquanto cabeças de um corpo, as abadessas constituíram um grupo restrito: em 171 anos analisados (1586-1757), já em período pós-tridentino e em que funcionava o processo eleitoral por favas brancas e pretas, correspondendo *grosso modo* a 57 triénios, a que deveriam corresponder outras tantas abadessas, o mosteiro de S. Bento de Cástris conheceu apenas 41 abadessas. O cargo de prioras foi também distribuído por apenas 34 religiosas (algumas delas repetindo triénios) foram ainda 41 as subprioras.

Quanto à questão da coesão das equipas trienais no mosteiro de S. Bento de Cástris, sobretudo observável em relação às abadessas que eram reeleitas, quer sequentemente quer de forma interpolada, e que é verificável na escolha das preladas mais próximas, temos que:

- nos triénios de 1748-51 e de 1751-54, repetiram-se completamente as prelazias, tanto a abadessa eleita como as que escolheu para de perto a coadjuvarem; neste caso, priora e subpriora eram irmãs;

- em apenas dois casos as mesmas abadessas, em abadesados interpolados, escolheram as mesmas prioras (Ana de Faria de Almeida escolheu Paula da Conceição para priora por duas vezes, o mesmo sucedendo em relação a Luísa Antónia de Mesquita ao escolher Brites Falcão Passanha Coutinho).

Procurando a identificação de algum vínculo (especialmente a data de entrada no mosteiro e a origem geográfica) que marcasse a escolha das preladas pelas abadessas, apenas entre 1687 e 1701 houve uma ligeira predominância para as oriundas de Coruche (predominância gerada à volta de 2 irmãs, Paula Josefa de Figueiredo e Maria Helena de Carvalho), e entre 1742 e 1757 para as oriundas de Coimbra (também à volta das 3 irmãs Mascarenhas); as escolhas não eram, pois, geralmente determinadas nem pela proximidade do ingresso no mosteiro nem pela proximidade geográfica.

Gostaríamos ainda de sublinhar que na clausura muitas religiosas familiares entre si partilharam o tempo e o espaço das suas vocações sem nunca terem exercido cargos cimeiros no mosteiro.

As ligações familiares e o espiritual do mosteiro: a praxis musical e a prática devocional

A população monástico-conventual transporta para o claustro a educação e formação adquiridas na família, e as religiosas são uma ponte constante para a perpetuação das relações entre o claustro e o século.

Entraram no mosteiro muitas religiosas oriundas de um mesmo núcleo familiar ligado à prática musical, nomeadamente irmãs tangedoras e cantoras. Tal foi o caso de Clara de St.º António e Isabel de Jesus, que tocavam baixo, tecla e harpa; vindas de Lisboa, entraram no mosteiro em 1609⁵². Também de Lisboa, em 1648, foi a vez de D. Joana e D. Úrsula de Moura, também irmãs, de Lisboa, músicas e tangedoras. Em 1660, e também com vocação para a música, sempre apreciada no mosteiro, entraram as irmãs Isabel e Maria Moreira, de Évora, que cantavam e tocavam órgão e viola d'arco⁵³. Em 1674, entrou no mosteiro Maria do Sacramento (Arraiolos), harpista, e quatro anos depois, Isabel Cecília de S. Bernardo, sua irmã, organista; deveriam tocar sempre que solicitadas, exceto por impedimento físico.

D. Maria de Castro entrou no mosteiro, onde tinha tias, em 1638. Cantava e tangia harpa. Fora uma das tias, Ana de Sá, que a educara e que pagara para ela aprender a cantar e a tocar já no mosteiro; era ainda sobrinha de Inês da Silva⁵⁴.

A música muitas vezes abria caminho para a vida em religião, facilitando a entrada nos mosteiros (com dotes mais baixos ou mesmo sem dote), mas implicando obrigações. Foi o caso de Isabel Batista (Isabel do Espírito Santo, nome em religião), em 1650⁵⁵. O irmão, beneficiado curado na paróquia de S. Mamede, era mestre de capela da Sé de Évora, o P. António Rodrigues Vilalva⁵⁶. A religiosa comprometeu-se a cantar e a tocar harpa, mas também a ensinar a tocar esse instrumento a outras religiosas e a cantar.

Mariana da Silva, de Setúbal, entrou no mosteiro em 1651⁵⁷. Cantava, e era

⁵² B.P.E., *Cód. CXXXI/2-2*, fl. 188 v

⁵³ Este instrumento é citado por Gaspar Frutuoso, na sua obra *Saudades da Terra*, escrita em 1576. Cf. Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, Vol. III, Livro 4, p. 117.

⁵⁴ B.P.E., *CXXXI/2-2*, fl. 313

⁵⁵ B.P.E., *CXXXI/2-1*, peça 15; B.P.E., *Livro 17 Fundo S. Bento*, peça 66.

⁵⁶ HENRIQUES, Luís - *As parentelas e a aprendizagem da música entre a cidade de Évora e o Mosteiro de S. VEIA, António Camões (Dirs.) - O Claustro e o Século: Espaços, Fronteiras e Identidades*. Évora: Publicações do CIDEHUS, 2020, <https://books.openedition.org/cidehus/10803>. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.10803>

⁵⁷ B.P.E., *CXXXI/2-2*, fl. 338.

irmã de Manuel da Silva, organista, que se comprometia a ensinar-lhe a tocar órgão, já no mosteiro.

Juliana do Sacramento, filha de Bartolomeu Jorge, mestre de música e baixinho na catedral, era de Évora e entrou no mosteiro em 1660⁵⁸. Era tangedora de vários instrumentos e cantora, e o pai seria obrigado a ensinar a cantar e a tocar os instrumentos que ele sabia tocar e que as religiosas quisessem aprender, ou pagar a mestre que o fizesse; mais uma vez, o recurso a seculares no sentido de enriquecer a formação musical das religiosas.

Estes são alguns exemplos que ajudam à percepção da riqueza do acervo musical deste mosteiro, alvo de interessantes estudos ao longo dos últimos anos⁵⁹. A música fazia parte do quotidiano das religiosas, atingindo também

⁵⁸ B.P.E., *Cód. CXXXII/2-27*, fl. 361v.; A.D.E., *Notariais de Évora*, Livro 827, fl. 228, o contrato data de 1659.

⁵⁹ Estes estudos (além de alguns já citados anteriormente neste trabalho) foram realizados especialmente no âmbito dos Projetos FCT ORFEUS (*A Reforma tridentina e a música no silêncio claustral: o mosteiro de S. Bento de Cástris*) e PASEV (*Patrimonialization of Évora's Soundscape (1540-1910)*). Sobre a atividade musical no mosteiro de S. Bento de Cástris temos, entre outros: CONDE, Antónia Fialho. - *Paisagem sonora histórica, acervos musicais e espaços monástico-conventuais em Évora no período moderno*. In CONDE, Antónia Fialho (dir.); SÁ, Vanda de (dir.); PAULA, Rodrigo Teodoro de (Dirs.) - *Paisagens sonoras históricas: Anatomia dos sons nas cidades*. Évora: Publicações do CIDEHUS. Biblioteca Estudos e Colóquios/26, 2021. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.18337>; CONDE, Antónia Fialho - *Do tanger e do cantar no mosteiro cisterciense de S. Bento de Cástris*. SÁ, Vanda de; (dir.) CONDE, Antónia Fialho (dir.) - *Paisagens sonoras urbanas: História, Memória e Património*. Nouvelle édition [en ligne]. Évora: Publicações do CIDEHUS, 2019. DOI :10 4000/books.cidehus.7002; CONDE, Antónia Fialho - *Ambiência monástica e prática litúrgico-musical pós-tridentinas no mosteiro de S. Bento de Cástris*. In CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *Do Espírito do Lugar - Música, Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014)* [online]. Évora: Publicações do Cidehus, 2016. DOI: <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.1985>; CONDE, Antónia Fialho; LESSA, Elisa - *A prática musical nos mosteiros femininos na segunda metade do século XVIII e princípios do XIX: obras de compositores portugueses e italianos no mosteiro de S. Bento de Cástris (Évora) e no convento da Ave Maria (Porto)*. In «Matria XXI», Santarém: Revista do Centro de Investigação Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, Nº 4, (2015), p. 61-88. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/20113>; CONDE, Antónia Fialho; LALANDA, Margarida Sá Nogueira - *The monastery of St. Benedict of Cástris as a space of assertion and power: from the mystic marriage to musical praxis*. «European Scientific Journal», (ESJ AUGUST 2015 /SPECIAL/ EDITION), (2015), p. 401 – 408; OLIVEIRA, Filipe Mesquita de - *O espólio musical da Biblioteca Pública de Évora oriundo do Mosteiro de S. Bento de Cástris*. In CONDE, Antónia Fialho (dir.); SÁ, Vanda de (dir.); PAULA, Rodrigo Teodoro de (Dirs.) - *Paisagens sonoras históricas: Anatomia dos sons nas cidades*. Évora: Publicações do CIDEHUS. Biblioteca Estudos e Colóquios/26, 2021. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.18337>; HENRIQUES, L.- *O canto ofício na Quaresma e Semana Santa no Mosteiro de S. Bento de Cástris: O manuscrito P-EVad Ms 29 e a sua organização*. In CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *Do Espírito do Lugar - Música, Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014)* [online]. Évora: Publicações do Cidehus, 2016, 47-59; CONDE, Antónia Fialho; HENRIQUES, Luís - *Novos textos musicais para as monjas de Cástris no final de Setecentos*. In *X Residência Cisterciense S. Bento de Cástris: S. Bento de Cástris na diáspora cisterciense. Desafios actuais e futuros*. Mosteiro de S. Bento de Cástris, 2022, p. 15-16; HENRIQUES, Luís Carlos Fortuna - *O ofício de Matinas para Festa de São Bernardo: O testemunho do manuscrito P-AR Ms 25*. In CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *Do Espírito do Lugar - Música, Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014)* [online]. Évora: Publicações do Cidehus, 2016, p. 226-237, DOI: 10.4000/books.cidehus.2154. A estas publicações juntam-se numerosas comunicações, de que destacamos: HENRIQUES, L. - *O ciclo do Temporale e Sanctonale em dois graduais quinzentistas do mosteiro de S. Bento de Cástris: A sua organização e intervenções posteriores*. Seminário Internacional "Arte, Música e Devoção nos Mosteiros da Ordem de Cister", Universidade do Minho, Casa-Museu de Monção, 2015, 20-2; HENRIQUES, L. - *Lumen ad revelationem: A vivência espiritual da festa da Purificação da Virgem na liturgia musical de S. Bento*

uma dimensão muito espiritual quando se relaciona com a morte de alguma delas. Tal foi o caso de D. Violante de Sousa⁶⁰:

(...) porque ao tempo que expirou, se ouviram por todo o convento musicas tam extraordinarias cá na terra q todos se persuadiram q erão angelicais: ouviramse ellas tambem fora do convento: os de fóra persuadiamse que as musicas erão dentro, e os de dentro que erão de fora: fizeram diligencias huas e outras por saber aonde era a musica, e quais os musicos, entenderam, q tudo era do Ceo e nada da terra. No entretanto da musica se ouviram tambem discantes de instrumentos desconhecidos na terra, e com as mesmas circunstancias de invisiveis, quando assim se deixavão ouvir, sem perturbar a musica aos discantes nem estes áquela(...)

Além da devoção, também deveriam existir momentos de ócio e entretenimento, daí que haja mosteiros que possuem no seu acervo manuscritos de música profana. Tal poderia ser para uso pessoal de uma religiosa, ou para fins didáticos, ou ainda para ensaio/treino, tanto de momentos individuais (de que são exemplo as profissões, e que também já tivemos oportunidade de trabalhar⁶¹) como coletivos (Festa de S. Bernardo, por exemplo). No caso de S. Bento de Cástris, recordemos a presença de músicos externos ao mosteiro para a festa de S. Bernardo, acompanhando as touradas em agosto no pátio do mosteiro, de acordo com o que se depreende da documentação. Lembremos ainda que cantores externos também entravam no mosteiro para cantar as chamadas Paixões, pois essa interpretação não era permitida às monjas.

De todas as formas, parece existir um contacto entre o mundo exterior (capela da catedral, colegiadas, músicos), além de compositores externos que asseguravam a ligação entre as instituições e as faziam comunicar com as tendências musicais vigentes.

Temos ainda, neste domínio, a relação entre as devoções e expressões de religiosidade no mosteiro e o círculo familiar. Dirigindo-se ao Padre Geral e mais padres do Definitório, a madre Brites Falcão Passanha Coutinho explicitou

de Cástris. V Residência Cisterciense S. Bento de Cástris: Espaços e tempos da vida monástico-conventual, Mosteiro de S. Bento de Cástris, 2017, 15.

⁶⁰ B.P.E., *Cód. CXXXI/1-11*, P. Manuel Fialho, Évora Ilustrada..., Tomo IV, 1ª Parte fl. 25.

⁶¹ CONDE, Antónia Fialho - *Elementos para o estudo da cerimónia da profissão nos conventos femininos de Évora: dos ditames dos textos escritos ao costume das Casas*. In SÁ, Vanda de; PAULA, Rodrigo Teodoro, CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (editores) - *Sonoridades Eboresenses*. Lisboa: Ed. Húmus, 2022, p. 17-40. ISBN: 978-989-755-688-3. Disponível em <http://hdl.handle.net/10174/32231>

que fazia a festa e alumiaava durante todo o ano Nossa Senhora do Socorro, por lhe ter deixado essa obrigação sua irmã Maria da Fonseca Coutinho. Pretendia garantir a continuidade da festa, aplicando os rendimentos de casas que eram sua propriedade, possuindo-as quem tomasse conta da festa e garantisse a lâmpada acesa, de preferência sobrinha ou sobrinhas que já estivessem no mosteiro, o que de facto veio a acontecer, e com permissão do Abade Geral⁶².

Notemos ainda o caso dos *exempla* e as relações familiares. Luísa de Mira é apontada como uma *Fénix renascida*⁶³, fruto das orações e tocada particularmente pela morte da irmã Maria Coelho, também religiosa no mosteiro; Maria teria introduzido o costume de rezar nos coros o Santíssimo Rosário dos mistérios de Maria. Luísa operou uma completa reforma após a morte da irmã, que já em vida lhe chamava a atenção para a sua leviandade: passou a fazer assistência regular no Coro, a ter pontualidade nos Ofícios Divinos, apesar de reconhecer uma principal culpa, a ida às grades. Em relação à experiência desta última religiosa, ficamos com a ideia de uma autogradação comportamental, cada vez mais exigente: começando pela oração, esta tornar-se-ia contínua, num recolhido lugar do Coro; aí terá vivido cerca de três anos, acompanhando a comunidade apenas nos actos estritamente necessários, em extrema dureza; a estas circunstâncias juntava a prática da autoflagelação e jejuns quase contínuos⁶⁴.

Existiram ainda algumas religiosas que instituíram, legaram e sustentaram devoções particulares. Maria Henriques Coutinho terá instituído a irmandade e festa particular do Santíssimo Sacramento no mosteiro, obtendo para isso Breve do Papa. Foi mordoma perpétua desta irmandade, até 1600.

Porém, as devoções também exigiam uma contrapartida material, para sua sustentação. Em 1611, Catarina Viegas, de Serpa, deixou, no seu testamento, bem expressas as suas devoções e cultos, reveladoras da ambiência religiosa coeva, através das numerosas missas que instituíra, mas asseguradas pelo parimónio que geria.

Em relação a restrições a estas práticas, que alimentavam capelas e altares no interior dos mosteiros, a Junta de 1779 foi peremptória ao proibir, com base nos Sagrados Cânones e nas decisões das Congregações, que se erigissem nos mosteiros femininos altares ou capelas sem autoridade ordinária, ou que se renovassem algumas antigas. Tal norma aplicava-se aos diversos locais dos mosteiros, quer fosse na Igreja, no Coro, claustro, ante-coros. Tal só podia ocorrer após licença do Geral e depois de efectuados exames necessários para que o renovar ou o erguer de altares e capelas se tornasse possível.

⁶² B.P.E., *Pasta de Pergaminhos Avulsos 18*, n.º 25, doc. 13.

⁶³ B.P.E., *Cód. CXXX/1-11*, Fl. 32.

⁶⁴ B.P.E., *Cód. CXXX/1-11*, Fls. 33, 33v.

A família também acabava por estar presente nas instituições através do patrocínio das obras de arte ou da encomenda artística. Em Évora, os exemplos são vários. A capela-mor da Igreja de Santa Clara estava arruinada no final do século XVI, sendo restaurada e melhorada ao longo do XVII pela família Castro Menezes, que aí se encontra sepultada. A decoração (retábulo, pinturas) foram da responsabilidade de D. Maria da Silveira e da irmã, madre D. Lourença Clara de Castro; tinham herdado o morgado da irmã Isabel Castro Pereira, comendadora-mor de Santos de Lisboa (sendo as três irmãs naturais de Lisboa, a raiz da família estava em Évora)⁶⁵. Também em 1528, na construção/ampliação do Convento do Paraíso, já iniciado no reinado de D.Manuel, D. Álvaro da Costa e seu irmão, D. Brás da Costa, patrocinaram a construção da Igreja, Sacristia, dormitório e claustro, tendo gasto 4 mil cruzados; D. Álvaro ficou como padroeiro perpétuo da instituição⁶⁶. Veja-se ainda a ligação dos Condes de Vimioso à fundação do convento dominicano de Santa Catarina de Sena (1547), através da presença de soror Luísa de Deus, filha de Dom Luís de Portugal e D. Joana de Castro e Mendonça⁶⁷.

Considerações finais

Em S. Bento de Cástris, são diversas as religiosas que constam entre as cistercienses que em Portugal se distinguiram pelo seu exemplo no cumprimento da vida monástica. A comunidade, de fundação mediévia e que assentou e assegurou a sua existência recorrendo ao apoio familiar, conheceu uma intensa reforma em meados do século XVI, com D. Violante de Souza Chichorro, vinda de Odivelas, num período em que o mosteiro conhecia também um dos seus melhores períodos do ponto de vista arquitetónico e artístico.

Comunidade de interior, muito ligada à ruralidade e à dimensão fundiária do seu património, são escassas ou quase inexistentes as informações sobre os labores, por exemplo; muito aplicadas nas decorações para as festas dos patronos, festas litúrgicas, festas de profissões ou de eleição de nova abadessa, dedicariam o seu tempo livre essencialmente à doçaria, ao cuidado das lãs dos velos que chegavam das herdades, mas também e muito especialmente ao canto

⁶⁵ B.P.E., *Cód. CXXX/1-11*, Padre Manuel Fialho, *Évora Ilustrada . Com notícias antigas, e modernas; Sagradas, e profanas*. Tomo 4º, fl.s 82 v. a 83 v. Esta referência do P. Fialho entra em contradição com a tradição da Casa, que dizia que as obras haviam sido feitas a expensas de umas religiosas muito ricas oriundas do Brasil. A.D.E., Fundo não organizado, documento sem cota a 26 de Fevereiro de 2004, fl. 5.

⁶⁶ B.P.E., *Cód. CXXX/1-11*, Padre Manuel Fialho, *Idem*, Tomo 4º, fls.205 v., 206 e 207.

⁶⁷ CACEGAS, Luis de; SOUSA, Luís de; SANTA CATHARINA, Lucas de - *Historia De S. Domingos Particular Do Reino E Conquistas de Portugal* . Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo, Parte IV, Livro II, Capítulo XXXIII, 1767, p. 380.

e à música, não apenas como intérpretes mas também como tangedoras.

Assim, temos para que esta comunidade feminina de fundação medieva soube, apesar do rigorismo da clausura, estar atenta aos ritmos do *mundo* que a rodeava, um *mundo* particularmente rico sob o ponto de vista cultural⁶⁸.

Bibliografia

Fontes

- Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 211, Fl. 28v.
 Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 283, Fl. 19v.
 Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 311, Fls. 5v., 6, 7.
 Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 501, fl. 90.
 Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 816, Fl. 85v.
 Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 827, Fl. 228.
 Arquivo Distrital de Évora, *Notariais de Évora*, Livro 990, Fl. 83.
 Arquivo Distrital de Évora, *Fundo não organizado*, documento sem cota a 26 de Fevereiro de 2004, Fl. 5.
 Biblioteca Pública de Évora, *Pasta de Pergaminhos de S. Bento 1*, n.º 4, Mss. 56, 83, 84.
 Biblioteca Pública de Évora, *Pasta de Pergaminhos Avulsos 18*, n.º 25, doc. 13.
 Biblioteca Pública de Évora, *Livro Tombo S. Bento*, Fls. 29, 31, 82, 163, 166, 179, 185
 Biblioteca Pública de Évora, *Livro 10 Fundo S. Bento*, Fls. 83, 85, 87, 92
 Biblioteca Pública de Évora, *Livro 13 Fundo S. Bento*, Fl. 120v.
 Biblioteca Pública de Évora, *Livro 17 Fundo S. Bento*, peça 66.
 Biblioteca Pública de Évora, *Livro 20 Fundo S. Bento*, Peça 16.
 Biblioteca Pública de Évora, *Livro 23 Fundo S. Bento*, Peça 7.
 Biblioteca Pública de Évora, *Cód. CXXX/1-11*, Fls.. 32, 33, 33v.

⁶⁸ A este propósito, cabe sublinhar a obra de Maria de Mesquita Pimentel, no domínio da escrita, e a presença de artistas no mundo claustral, nomeadamente António de Holanda e Diogo Contreiras. Cf., respetivamente, MORUJÃO, Isabel (coord.); CONDE, Antónia Fialho (coorg.); MORUJÃO, Maria do Rosário (coorg.) - *Em Treze Cantos: Epopeia feminina em recinto monástico. O memorial dos Milagres de Cristo de Maria de Mesquita Pimentel*. Braga: CITCEM/CIDEHUS/CHCS. Coleção Fontes, 2014; CONDE, Antónia Fialho; SERRÃO, Vitor - *A encomenda de retábulo para o mosteiro de São Bento de Cástris em 1534: mecenas, artistas e agentes envolvidos*. «Artes - Revista de História da Arte e Ciências do Património», Lisboa: Ed. Calcidoscópio, 2ª série, n.º 3, (2015), p. 8-15; CAETANO, Joaquim de Oliveira - *O pintor Diogo de Contreiras e a sua actividade no Convento de S. Bento de Cástris*. «Revista A Cidade de Évora», Évora: Câmara Municipal de Évora, Anos XLV-L, 1ª série, n.º 71-76, (1988-1993), p. 73-81; CONDE, Antónia Fialho; ARAÚJO, Custódia; GIL, Milene - *Gilders and painters-gilders in the Golden Age of Évora*. «Conservar Património», N.º 22, (2015), p. 59-66. DOI: 10.14568/cp2015016.

Biblioteca Pública de Évora, *Cód. CXXXI/2-1*, Peça 4, Peça 15, Peça 53 (17 fólhos).

Biblioteca Pública de Évora, *Cód. CXXXI/2-4*, Fl. 72 (10 fólhos inumerados)
 Biblioteca Pública de Évora, *Cód. CXXXI/2-2*, Fls. 53, 188v., 243, 243v., 254v., 298v., 313 v., 330v., 306v., 337v.

Biblioteca Pública de Évora, *Cód. CXXXI/2-27*, Fls. 338, 361v., 391, 392, 392v., 393v., 405, 405v.

Biblioteca Pública de Évora, *Cód. CXXX/1-11*, P. Manuel Fialho, *Évora Illustrada. Com noticias antigas, e modernas; Sagradas, e profanas*. Tomo 4º, 1ª Parte, Fls. 25, 82v., 83, 83v., 205 v., 206 e 207.

Biblioteca Nacional de Portugal, *Fundo Alcobacense 1479*, Fl. 129.

CACEGAS, Luis de; SOUSA, Luís de; SANTA CATHARINA, Lucas de - *Historia De S. Domingos Particular Do Reino E Conquistas de Portugal*. Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo, Parte IV, Livro II, Capítulo XXXIII, 1767.

Estudos

BEIRANTE, Maria Ângela Veiga - *Ficha Biográfica dum Magnate de Évora no século XV: João Touregão*. «Boletim da Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais», n.º 3, (1987), p.3-6.

COELHO, António Borges - *A Inquisição de Évora. Dos primórdios a 1668*. Lisboa: Ed. Caminho, 1987, 2 vols.

CAETANO, Joaquim de Oliveira - *O pintor Diogo de Contreiras e a sua actividade no Convento de S. Bento de Cástris*. In «Revista A Cidade de Évora», Évora: Câmara Municipal de Évora, Anos XLV-L, 1ª série, n.º 71-76, (1988-1993), p. 73-81.

CONDE, Antónia Fialho - *Cister a Sul do Tejo. O mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaca (1567-1776)*. Lisboa: Edições Colibri, 2009.

CONDE, Antónia Fialho - *La dote monástica en las comunidades religiosas femeninas de Évora en el periodo post-tridentino*. «Investigaciones Historicas. Época moderna y contemporánea (Áreas de Historia moderna y contemporánea)», Valladolid: Ediciones Universidad de Valladolid. N.º 33, (2013), p. 13-36. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/9694>

CONDE, Antónia Fialho - «*Ver a filha aumentada de Estado*»: os contratos dotais de casamento em Évora no período moderno (1600-1645). «ERASMO: Revista de Historia Bajomedieval y Moderna», n.º 1, (2014), p. 58-79. Disponível em: http://www5.uva.es/revistaerasmo/?page_id=869

CONDE, Antónia Fialho. *O quotidiano na clausura feminina eborense e a*

presença de população escrava: a fronteira entre o servir das portas adentro e das portas afora no período moderno. «Revista Portuguesa de História», Coimbra: IHES da FLUC, nº 47, (2016), p. 35-53. DOI: https://doi.org/10.14195/0870-4147_47_2

CONDE, Antónia Fialho - *O exercício do poder a partir da clausura: o mosteiro feminino de S. Bento de Cástris (Portugal) no contexto pós-tridentino*. In TORREMOCHA HERNÁNDEZ, Margarita; CORADA ALONSO, Alberto (Eds.) - *La mujer en la balanza de la justicia (Castilla y Portugal, siglos XVII y XVIII)*. Valladolid: Castilla Ediciones, 2017, p. 157-180. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/212>

CONDE, Antónia Fialho - *Elementos para o estudo da cerimónia da profissão nos conventos femininos de Évora: dos ditames dos textos escritos ao costume das Casas*. In SÁ, Vanda de; PAULA, Rodrigo Teodoro, CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (editores) - *Sonoridades Eborenses*. Lisboa: Ed. Húmus, 2022, p. 17-40. ISBN: 978-989-755-688-3. Disponível em <http://hdl.handle.net/10174/32231>

CONDE, Antónia Fialho. - *Paisagem sonora histórica, acervos musicais e espaços monástico-conventuais em Évora no período moderno*. In CONDE, Antónia Fialho (dir); SÁ, Vanda de (dir.); PAULA, Rodrigo Teodoro de (Dirs.) - *Paisagens sonoras históricas: Anatomia dos sons nas cidades*. Évora: Publicações do CIDEHUS. Biblioteca Estudos e Colóquios/26, 2021. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.18337>

CONDE, Antónia Fialho - *Do tanger e do cantar no mosteiro cisterciense de S. Bento de Cástris*. In SÁ, Vanda de; (dir.) CONDE, Antónia Fialho (dir.) - *Paisagens sonoras urbanas: História, Memória e Património*. Nouvelle édition [en ligne]. Évora: Publicações do CIDEHUS, 2019. DOI :10 4000/books.cidehus.7002.

CONDE, Antónia Fialho - *Ambiência monástica e prática litúrgico-musical pós-tridentinas no mosteiro de S. Bento de Cástris*. In CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *Do Espírito do Lugar - Música, Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014)* [online]. Évora: Publicações do Cidehus, 2016. DOI: <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.1985>

CONDE, Antónia Fialho; SERRÃO, Vitor - *A encomenda de retábulo para o mosteiro de São Bento de Cástris em 1534: mecenas, artistas e agentes envolvidos*. «Artis - Revista de História da Arte e Ciências do Património». Lisboa: Ed. Caleidoscópio, 2ª série, nº 3, (2015), p. 8-15.

CONDE, Antónia Fialho; LESSA, Elisa - *A prática musical nos mosteiros femininos na segunda metade do século XVIII e princípios do XIX: obras de*

compositores portugueses e italianos no mosteiro de S. Bento de Cástris (Évora) e no convento da Avé Maria (Porto). In «Matria XXI», Santarém: Revista do Centro de Investigação Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, Nº 4, (2015), p. 61-88. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/20113>

CONDE, Antónia Fialho; LALANDA, Margarida Sá Nogueira - *The monastery of St. Benedict of Cástris as a space of assertion and power: from the mystic marriage to musical praxis*. «European Scientific Journal», (ESJ AUGUST 2015 /SPECIAL/ EDITION), (2015), p. 401 – 408.

CONDE, Antónia Fialho; ARAÚJO, Custódia; GIL, Milene - *Gilders and painters-gilders in the Golden Age of Évora*. «Conservar Património», Nº 22, (2015), p. 59-66. DOI: 10.14568/cp2015016.

CONDE, Antónia Fialho; HENRIQUES, Luís - *Novos textos musicais para as monjas de Cástris no final de Setecentos*. In *X Residência Cisterciense S. Bento de Cástris: S. Bento de Cástris na diáspora cisterciense. Desafios actuais e futuros*. Mosteiro de S. Bento de Cástris, Book of Abstracts, 2022 p. 15-16.

FONTES, J.L. Inglês – *Em torno de uma experiência religiosa feminina: as mulheres da pobre vida de Évora*. «Lusitânia Sacra», (2015), p. 51-71.

GAYO, Felgueiras - *Nobiliário de Famílias de Portugal*. MEIRELLES, Ed. de Agostinho de Azevedo; AFONSO, Domingos Araújo (Eds.). Braga: Imprensa Diplomática do original Ms. Existente na Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, 1938-1942, 33 Tomos.

GAYO, Felgueiras - *Titulo dos Souzas, anotado e acrescentado por Felgueiras Gayo*. . MEIRELLES, Ed. de Agostinho de Azevedo; AFONSO, Domingos Araújo (Eds.). Braga: Imprensa Diplomática do original Ms. Existente na Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, 1941.

HENRIQUES, Luís - *As parentelas e a aprendizagem da música entre a cidade de Évora e o Mosteiro de S. Bento de Cástris: o caso de António Rodrigues Vilalva*. In CONDE, Antónia Fialho; MAGALHÃES, Olga; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *O Claustro e o Século: Espaços, Fronteiras e Identidades*. Évora: Publicações do CIDEHUS, 2020, <https://books.openedition.org/cidehus/10803>. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.10803>

HENRIQUES, L.- *O canto ofício na Quaresma e Semana Santa no Mosteiro de S. Bento de Cástris: O manuscrito P-EVad Ms 29 e a sua organização*. In CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *Do Espírito do Lugar - Música, Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014)* [online]. Évora: Publicações do Cidehus, 2016, 47-59.

HENRIQUES, Luís Carlos Fortuna - *O ofício de Matinas para Festa de São Bernardo: O testemunho do manuscrito P-AR Ms 25*. In CONDE, Antónia Fialho; GOUVEIA, António Camões (Dirs.) - *Do Espírito do Lugar - Música,*

Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014) [online]. Évora: Publicações do Cidehus, 2016, p. 226-237, DOI: 10.4000/books.cidehus.2154.

HENRIQUES, L. - *O ciclo do Temporale e Sanctorale em dois graduais quinzentistas do mosteiro de S. Bento de Cástris: A sua organização e intervenções posteriores*. Seminário Internacional "Arte, Música e Devoção nos Mosteiros da Ordem de Cister", Universidade do Minho, Casa-Museu de Monção, 2015, 20-2.

HENRIQUES, L. - *Lumen ad revelationem: A vivência espiritual da festa da Purificação da Virgem na liturgia musical de S. Bento de Cástris. V Residência Cisterciense S. Bento de Cástris: Espaços e tempos da vida monástico-conventual, Mosteiro de S. Bento de Cástris*, 2017, 15.

IMÍZCOS BEUNZA, José Maria - *Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen*. In IMÍZCOS BEUNZA, José Maria - *Elites, Poder y Red Social. Las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Servicio Editorial de la Universidad del País Vasco, 1996, p. 19-20.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo - *Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular*. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (Ed.s) - *Familias, poderosos y oligarquias*. (1ª ed.), Universidad de Murcia, 2001, p. 17-37.

MORAIS, Cristóvão Alão de - *Pedatura Lusitana em que se contem varias Famílias Nobres, e Illustres (Nobiliário das Famílias de Portugal*. Porto: Livraria Fernando Machado, 1943-48, 12 Vols.

MORUJÃO, Isabel (coord.); CONDE, Antónia Fialho (coorg.); MORUJÃO, Maria do Rosário (coorg.) - *Em Treze Cantos: Epopeia feminina em recinto monástico. O memorial dos Milagres de Cristo de Maria de Mesquita Pimentel*. Braga: CITCEM/CIDEHUS/CHCS. Coleção Fontes, 2014.

OLIVEIRA, Filipe Mesquita de - *O espólio musical da Biblioteca Pública de Évora oriundo do Mosteiro de S. Bento de Cástris*. In CONDE, Antónia Fialho (dir.); SÁ, Vanda de (dir.); PAULA, Rodrigo Teodoro de (Dirs.) - *Paisagens sonoras históricas: Anatomia dos sons nas cidades*. Évora: Publicações do CIDEHUS. Biblioteca Estudos e Colóquios/26, 2021. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.18337>

TAILLAND, Michèle Janin-Thivos - *Inquisition et Société au Portugal. Le cas du tribunal d'Évora 1660-1682*. Paris : Ed. Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 20011788lha de Fariantompenho de c.

Abreviaturas no texto

A.D.E. – Arquivo Distrital de Évora
 B.N.P. – Biblioteca Nacional de Portugal
 B.P.E. – Biblioteca Pública de Évora
 Cód. – Códice
 Fl. – Fólio
 Fls. - Fólios
 Ms. – manuscrito
 Mss. - manuscritos
 V. - verso

Artigo recebido em 16/10/2023

Artigo aceite para publicação em 27/11/2023